

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Prefeito Frederico Probst, 67, bairro centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.515.854/0001-12, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **RODRIGO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **DUX CONSULTORIA JURÍDICA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.417.998/0001-13. Endereço: Rua Dom Pedro I, 1866, Bairro Km 15, Cep 89.178-000, no Município de Braço do Trombudo, Estado Santa Catarina, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 22/2023, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA JURÍDICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NO QUE COMPETE A IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PRAZO

Em atendimento a solicitação e conforme previsão em cláusula contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 22/2023, passando sua vigência para 31 de dezembro de 2025. Aplica-se o reajuste de 4,87% (quatro ponto oitenta e sete porcentos) baseado no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor para R\$ 1.258,48 (Mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Petrolândia, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Rodrigo de Souza
Presidente

CONTRATADA
DUX CONSULTORIA JURÍDICA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Djennifer Evandra Santos
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

.....

.....